

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 03 / SI / 2010

SISTEMA DE INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DE PME (SI QUALIFICAÇÃO DE PME)

DIVERSIFICAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

SOLAR TÉRMICO

PROJECTOS INDIVIDUAIS

Nos termos do [Regulamento do SI Qualificação de PME](#), a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes, sendo divulgados através dos respectivos sítios na Internet e no Portal “Incentivos QREN”.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos e Prioridades

A Estratégia Nacional para a Energia 2020 (ENE 2020) estabelecida na [Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2010, de 15 de Abril](#), enquadra as linhas de rumo para a competitividade, o crescimento e a independência energética do país, através da aposta nas energias renováveis e na promoção integrada da eficiência energética, garantindo a segurança de abastecimento e a sustentabilidade económica e ambiental do modelo energético.

Esta estratégia encontra-se assente num conjunto de eixos, donde se destaca a eficiência energética, onde se inclui a aposta nas energias renováveis, na sua vertente de produção descentralizada através de energia solar e a promoção da referida eficiência através de medidas que evitem desperdícios de energia.

Neste contexto, é aberto um concurso com o objectivo específico de apoiar as empresas a concretizarem mais facilmente os objectivos de eficiência energética e a utilização das energias renováveis, designadamente através da instalação de sistema solares térmicos.

Os projectos candidatos ao presente Aviso, deverão visar a promoção da competitividade das PME através do aumento da produtividade, da flexibilidade e da capacidade de resposta e presença activa no mercado global, através da utilização de factores dinâmicos da competitividade.

2. Modalidades de Projectos a Apoiar

O presente Aviso destina-se exclusivamente à modalidade de **Projecto Individual** (alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do SI Qualificação de PME).

São susceptíveis de apoio os projectos que incluam investimentos que respeitem a instalações de sistemas Solares Térmicos para aquecimento de águas, sistemas de climatização e ainda os investimentos relacionados com a sua envolvente passiva, ou seja:

- a) Instalações de sistemas de produção de energia Solar Térmico:
 - i. Para AQS (Água Quente Sanitária);
 - ii. Para climatização (heating & cooling).
- b) Envolvente passiva associada à instalação dos equipamentos referidos em a), através da optimização do consumo de energia, designadamente com a instalação de isolamentos térmicos ou de correcção do factor solar nos vãos envidraçados (não são elegíveis as despesas com construção e mão de obra).

Para os projectos com investimentos localizados na região do Algarve o promotor deverá apresentar candidatura autónoma para os investimentos localizados nessa região.

De acordo com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso, os projectos de investimento apresentados nos anteriores concursos do SI Qualificação de PME, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, excepto nas situações em que tenha sido apresentada desistência.

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas devem obter ou actualizar a correspondente Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt).

3. Condições Específicas de Elegibilidade

Os projectos susceptíveis de apoio, devem ainda respeitar obrigatoriamente as seguintes condições:

- a) Serem sustentados por uma auditoria energética, realizada por técnicos ou entidades devidamente habilitadas para a elaboração de auditorias energéticas (listagem de Peritos Qualificados - Edifícios de Serviços <http://www.adene.pt/ADENE/Canais/SubPortais/SCE/Introducao/Apresen%ta%7c3%a7%7c3%a3o.htm>
Listagem de Técnicos - Edifícios Industriais ou estabelecimentos empresariais <http://www.adene.pt/SGCIE/pages/ContentBolsaTecnicosEntidades.aspx>)
- b) Apenas serão consideradas as instalações que contemplem equipamentos solares térmicos certificados - Marca Produto CERTIF ou Marca Solar Keymark. Os fabricantes destes sistemas oferecem a garantia de 6 anos dos equipamentos (consulta em www.adene.pt ou <http://www.aguaquentesolar.com/observatorio/equipamentos/index.asp>)
- c) A instalação deve ser realizada por instaladores ou por empresas devidamente certificadas com certificado de aptidão profissional (CAP) reconhecido pela Direcção Geral de Energia e Geologia;
- d) Contemplar uma definição clara e prévia do Cronograma de implementação do projecto;
- e) Certificação energética final da instalação;
- f) Contemplar uma Garantia de Manutenção - durante 6 anos associado ao investimento no caso dos equipamentos de tecnologia solar térmica (colector solar, depósito e módulo solar).

Os projectos serão objecto de apreciação por uma Comissão de Avaliação Técnica, que incluirá entidades com elevado conhecimento técnico nesta matéria, a qual emitirá parecer, no prazo de 30 dias úteis após o encerramento do concurso, sobre o seu enquadramento nos objectivos e prioridades definidas no presente Aviso, bem como sobre a pontuação a atribuir aos projectos relativamente aos critérios A, B e C. Este parecer será integrado no parecer referido na alínea a) do nº 2 do artigo 22º do Regulamento do SI Qualificação de PME.

A Comissão de Avaliação Técnica será ainda responsável por elaborar e emitir parecer final sobre o relatório de execução final de cada candidatura aprovada, o qual precederá a autorização do encerramento e pagamento da tranche final do incentivo aprovado.

4. Limites Despesas Elegíveis

Os limites mínimo e máximo de despesa elegível são de 10.000 euros e 500.000 euros, respectivamente.

5. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente com excepção da região NUTS II de Lisboa.

6. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 1 de Junho de 2010 e o dia 31 de Agosto de 2010 (24 horas).

7. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = 0,30A + 0,10B + 0,30C + 0,10D + 0,10E + 0,10F$$

em que:

A = Coerência e pertinência do projecto

B = Grau de Integração dos Investimentos previstos no projecto, tendo em vista a melhoria da qualificação e competitividade da empresa

C = Carácter inovador das iniciativas constantes do projecto

D = Contributo do projecto para a qualificação e valorização dos recursos humanos

E = Grau de abordagem aos mercados internacionais, com o objectivo de avaliar o impacto do projecto na orientação da empresa para os mercados externos

F = Sustentabilidade financeira do projecto medido pelo peso dos novos capitais próprios para financiamento do projecto, sobre as despesas elegíveis

Tendo em vista os objectivos e prioridades do presente Aviso, fica estabelecido que os critérios D, E e F assumem uma pontuação constante e igual a 3, de forma a não diferenciar o contributo individual de cada projecto nestes domínios.

As pontuações dos critérios A, B e C são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com uma casa decimal.

Para efeitos de selecção, consideram-se elegíveis e objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1 nos critérios A, B e C e uma pontuação final igual ou superior a 3,0.

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o Referencial o Enquadramento e sobre a Análise do Mérito do Projecto.

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

8. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

A data limite para comunicação da decisão é 26 de Novembro de 2010.

9. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de 9.500 mil euros, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)
Factores de Competitividade	5.000
Regional do Norte	1.000
Regional do Centro	2.000
Regional do Alentejo	1.000
Regional do Algarve	500
Total	9.500

As Autoridades de Gestão poderão decidir o reforço das dotações afectas a cada um dos PO, de forma a garantir o financiamento dos projectos com MP igual ou superior a 3,0.

10. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários, orientações técnicas e de gestão e referenciais, aplicáveis, estão disponíveis no sítio Incentivos QREN (www.incentivos.qren.pt), bem como nos sítios dos Programas Operacionais do QREN e dos Organismos Técnicos, envolvidos.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação ao IFDR.

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestora do PO Regional do Alentejo	João Cordovil
Gestor do PO Regional do Algarve	João Faria